



Poder Executivo Municipal

Prefeito:

Anabal Barbosa de Souza

Vice-Prefeito:

Amaurildo Soares

Procurador Geral do Município:

Controlador Geral do Município:

Paulo Fabiano Azevedo dos Santos

Secretário Municipal de Governo:

João José de Almeida Neto

Secretário Municipal de Fazenda:

Nilo Sergio Palmeira

Secretária Municipal de Administração:

Andréa Sani Braga da Silva

Secretário Municipal de Suprimentos:

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:

Sonia Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:

Carlos José Guimarães Graça

Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:

Luiz Carlos Ramalho de Freitas

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:

Cleidy Mary Rodrigues Nunes (Subsecretária)

Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:

Flávia Coutinho Guilherme (Subsecretária)

Secretário Municipal de Serviços Públicos:

Pierre Alexandre da Silva Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

Sonia Ferreira Xavier Gregio

Secretário Municipal de Obras:

--

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:

João José de Almeida Neto (Interino)

Secretária Municipal de Trabalho e Renda:

Sonia Ferreira Xavier Gregio (interina)

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:

Presidente: José Celso da Costa

Vice-Presidente: Anderson de Moura Medeiros

1º Secretário: Lucas Dutra dos Santos

2º Secretário: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Anderson de Moura Medeiros

Vereador: Bruno de Almeida Santos

Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior

Vereador: José Celso da Costa

Vereador: Lucas Dutra dos Santos

Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Vereador: Ivan Paulo Bianco da Silva

Vereador: Rogerio da Silva Leite

Vereador: Wagner Vinicius de Oliveira

Expediente

Boletim Oficial de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Tiragem: 30

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica

Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br

Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias - Seropédica -RJ

Tel: 2682-2226

www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica

administracao@camaraseropedica.rj.gov.br

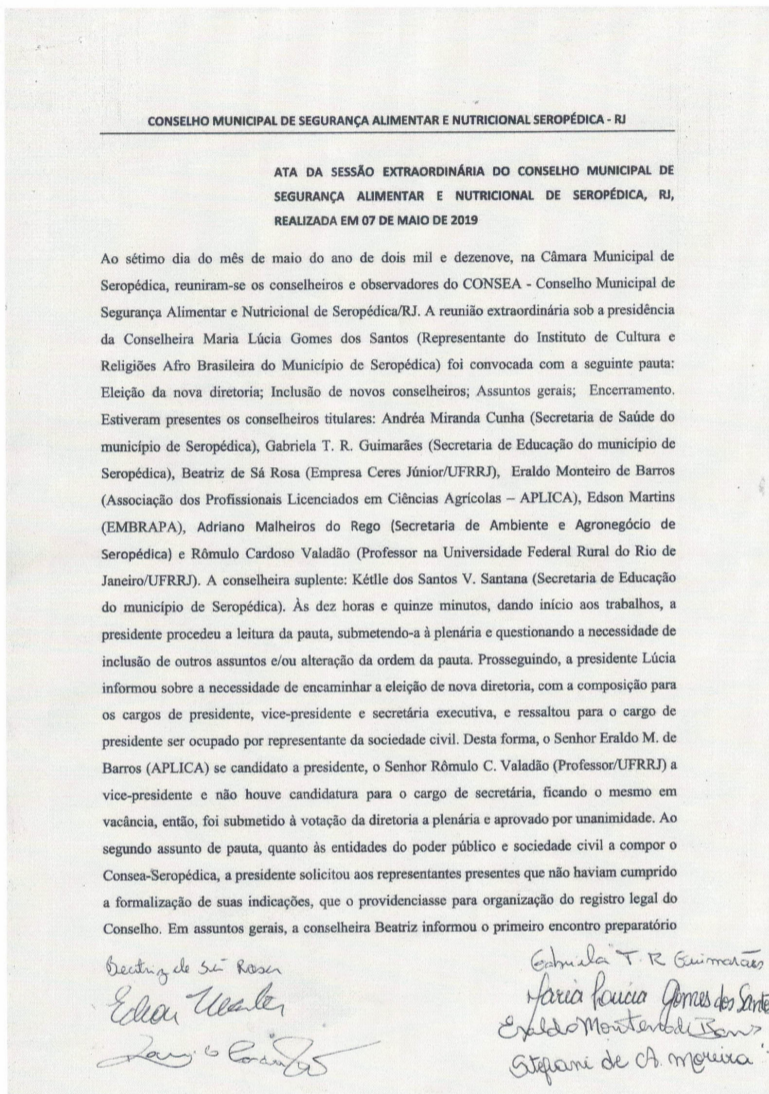
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888

www.camaraseropedica.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº. 0304 DE 27 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar (À Pedido) DENIS PONTES DA SILVA matrícula 15426, do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE TRÂNSITO, da Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à 26/06/2019, conforme processo nº. 6875/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0301/2019 de 26 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar (À Pedido) FERNANDA PEREIRA LINS PEIXOTO, matrícula 16674, do Cargo Comissionado de Coordenação de Vigilância Sanitária, da Secretaria de Saúde e Defesa Civil do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº. 0305/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10326/2017 (apensos: 14.007/2017 e 664/2018) – MULTI ART TELECOM LTDA- ME.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato, referente ao Processo Administrativo nº 10326/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

- 1) Wallace Augusto de Sousa – Matr. 15105 – Gerente de Patrimônio;
- 2) Vandineia Costa da Glória – Matr. 15655 – Responsável de Expediente Escolar;
- 3) Shirley de Oliveira – Matr. 15234 – Gerente de Material.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando Portaria 0576/2018 e as disposições em contrato.

Seropédica, 27 de junho de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



DECRETO N.º 3388 /2019

Seropédica, 28 / 06 /2019.

"Este Decreto altera/acrescenta o Decreto n.º 1232 de 22 de fevereiro de 2017."

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação estabeleceu em sua meta 19 a democratização da gestão escolar.

CONSIDERANDO as normas e diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases (LDB).

CONSIDERANDO a realização de eleições nas Unidades Escolares para a escolha de Diretores.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os critérios técnicos de mérito e desempenho para que o profissional possa assumir o cargo.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a eleição de Diretor Geral e Adjunto.

DECRETA:

Art. 1º - A escolha dos Diretores Gerais das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino será feita através de eleição.

§ 1º - A eleição para Diretor Adjunto dar-se-á tão somente nas Unidades Escolares que possuem mais de 400 alunos matriculados e/ou naquelas que possuem o segmento de Educação de Jovens e Adultos em funcionamento.

§ 2º - Aquelas Unidades Escolares que atingirem o número de alunos suficientes para que aconteça a eleição, no decorrer de mandato já iniciado, a referida eleição só poderá ocorrer com o término do mandato do Diretor Geral que estiver em vigência.

§ 3º - Aquelas Unidades Escolares que possuírem número de alunos inferior a 400 alunos poderá ter nomeados Coordenadores Escolares para auxílio dos Diretores Gerais, a critério da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



§ 4º - O Diretor Adjunto deverá preencher os mesmos requisitos do Diretor Geral para concorrer ao cargo.

Art. 2º - A eleição citada ocorrerá seguindo critérios de Edital específico, onde contera regras do processo eletivo a ser publicado de acordo com a demanda.

Parágrafo único – Fica o Edital vinculado, sem prejuízo de outros, ao presente Decreto e na Meta 19 do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º - Para concorrer aos cargos de Diretor Geral e Adjunto das Unidades Escolares o profissional deve preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I – Ser servidor público municipal efetivo e ativo;
- III – Ser membro do magistério municipal ativo;
- IV – Ter disponibilidade para cumprir carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;
- V - Tenha experiência comprovada de pelo menos 02 (dois) anos de atividades nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Seropédica;
- VI – Não tenha sofrido qualquer tipo de condenação em processos administrativos de órgãos públicos;
- VII - Encontrar-se em situação regular junto à Receita Federal, Justiça Eleitoral e Serviço Militar.
- VIII – Apresentar declaração que comprove a ausência de restrições e/ou negatização de CPF nos cadastros restritivos de crédito e instituições financeiras

Art. 4º – Em caso de não haver candidatos que preencham os requisitos indicados acima, realizar-se-á consulta pública, através do Conselho Escolar, com regras estipuladas no edital de eleição.

§ 1º - Os Diretores serão avaliados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte semestralmente, nos moldes do que determina os Artigos 19 e 20 do Regimento Escolar, a fim de garantir a qualidade do ensino público municipal, regulamentado no Edital de Eleição.

§ 2º - em caso de avaliação insatisfatória, fica a cargo da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte exonerar os diretores e proceder ao processo de eleição de nova diretoria,

Página 2 de 3



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



dentro da lei vigente, além de encaminhar aquele ora exonerado para a Unidade Escolar onde houver necessidade compatível com o cargo efetivo do servidor.

Art. 5º - O mandato dos Diretores Gerais e Adjuntos será de 02(dois) anos podendo a administração pública prorrogar esse período para unificar o processo de eleição em todas as Unidades Escolares.

Art. 6º - Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



Errata referente à publicação vinculada na Edição 220 do Boletim Oficial de Seropédica, de 27 de junho de 2019.

- Onde se lê: **AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS;**
- Leia-se: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019**, conforme republicação a seguir:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019
Pregão Presencial SRP nº 001/2019

Processo Nº 8101/2018: Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 001/2019; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTI E GENEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS)**; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Detentor da Ata: **WALMAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.995.441/0001-76, com Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de Junho de 2019; Data de Assinatura: 18/06/2019. Preços registrados:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte					
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor total
5	Macarrão Talharim	PCT	14.315	R\$ 5,52	R\$ 79.018,80
6	Bolo Tipo Bebezinho embalagem de 40gr a 70gr	PCT	186.450	R\$ 0,82	R\$ 152.889,00
7	Pão de Forma Tradicional pacote com 20 Fatias	PCT	34.183	R\$ 3,80	R\$ 136.048,34
17	Bucho peça inteira resfriada com 10% de sebo e gordura	KG	17.894	R\$ 18,80	R\$ 336.407,20
18	Queijo Minas Frescal embalagem de 1 Kg	KG	7.308	R\$ 19,90	R\$ 145.429,20
TOTAL GERAL:					R\$ 849.792,54

O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 849.792,54 (Oitocentos e quarenta e nove mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, considerando os valores supra transcritos, conforme classificação final da(s) Empresa(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preço.

OMITIDO EM: 18/06/2019
 ORIGINAL ASSINADO

Sônia Oliveira de Souza
 Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
 Mat. 14805-PMS



Av. Ministro Fernando Costa, 414 – Centro – Seropédica – RJ – Cep: 23890-000



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
 Procuradoria Geral do Município



EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15380/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
 CONTRATADA: G M FONSECA 6768 COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-ME
 CNPJ N.º: 06.927.316/0001-00
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTI, CARNES, CEREAIS E CONGÊNERES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
 PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

O VALOR TOTAL DO PRESENTE INSTRUMENTO É DE R\$ 308.819,00 (TREZENTOS E OITO MIL OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS).

PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO E EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES, O MUNICÍPIO INDICARÁ SERVIDORES PARA EFETUAR A EFETIVA FISCALIZAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 01 DE MARÇO DE 2019.

OMITIDO EM 01/03/2019



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
 Procuradoria Geral do Município



EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15380/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
 CONTRATADA: LEMAN NEGOCIOS COMERCIO E SERVICO EIRELI
 CNPJ N.º: 26.668.735/0001-81
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTI, CARNES, CEREAIS E CONGÊNERES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
 PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

O VALOR TOTAL DO PRESENTE INSTRUMENTO É DE R\$ 510.235,98 (QUINHENTOS E DEZ MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO E EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES, O MUNICÍPIO INDICARÁ SERVIDORES PARA EFETUAR A EFETIVA FISCALIZAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 01 DE MARÇO DE 2019.

OMITIDO EM 01/03/2019



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
 Procuradoria Geral do Município



EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15380/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
 CONTRATADA: PEREIRA E SOUZA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
 CNPJ N.º: 20.691.999/0001-70
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTI, CARNES, CEREAIS E CONGÊNERES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
 PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

O VALOR TOTAL DO PRESENTE INSTRUMENTO É DE R\$ 216.870,69 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO E EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES, O MUNICÍPIO INDICARÁ SERVIDORES PARA EFETUAR A EFETIVA FISCALIZAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 01 DE MARÇO DE 2019.

OMITIDO EM 01/03/2019



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governos do Povo

PORTARIA Nº 0307/2019

INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E
DESIGNA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA
APURAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições e competências, bem como em conformidade com a Deliberação nº 278 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, e considerando Voto do Relator do TCE/RJ 814.316-6/16 no qual determinou a instauração de Tomada de Contas Especial, com o fito de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o possível dano advindo ao erário.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão, para realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 60 (sessenta) dias, a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos apontados no Voto do Relato do TCE/RJ 814.316-6/16:

- 1) Ana Paula de Oliveira – Matr. 3509 – Diretor Administrativo;
- 2) Roselene Ferreira Timotéo – Matr. 0061 – Coordenador Administrativo;
- 3) Elisângela Machado de Faria – Matr. 3537 – Coordenação de Contratos, Convênios e Programas de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Seropédica, 27 de junho de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Anabal Barbosa de Souza
ANABAL BARBOSA DE SOUZA
Prefeito do Município de Seropédica



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governos do Povo

Portaria nº 0306/2019 de 27 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o) **WILLIAM MENDES**, matrícula nº. **0178**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, a **Averbação de 3.076 (três mil, setenta e seis dias)** dias para fins de aposentadoria, conforme processo nº. **06315/2017**, tendo seus efeitos a partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Anabal Barbosa de Souza
ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Procuradoria Geral do Município



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governos do Povo

TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Seropédica, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Maria Lourenço, nº 18 – Centro - Fazenda Caxias – Seropédica – RJ – CEP: 23.894-358, inscrita no CNPJ/ME com o nº 01.604.139/0001-07, e neste ato representado pela Ilma^a Secretária Municipal, a Sra. Sônia Oliveira de Souza, brasileira, casada, Professora, portadora da identidade nº 04.851.547-2, expedida pelo DETRAN – DIC, CPF 019.710.737-09, doravante designada simplesmente CONTRATANTE por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e, de outro lado, a empresa LEMAN NEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.668.735/0001-81, com sede na Rua João Pessoa, nº 314 – Casa 03 – Olianda – Nilópolis – RJ – CEP: 26.510-112, neste ato representado pelo Sr. Leandro Magna Belizera Figueiredo, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 000.732.457-60, emitido por SESP-DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.529.267-77, residente e domiciliado na Rua Antonio João Mendonça, nº 860 – Centro – Nilópolis – RJ – CEP: 26.10-617, e, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADO, resolvem em comum acordo promover o presente termo aditivo de rerratificação, em razão das necessárias correções a serem feitas no instrumento contratual que se passa a expor.

Seropédica, 01 de março de 2019.

Sônia Oliveira de Souza
Sônia Oliveira de Souza
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Matrícula: 18405-PMS

Leandro Magna Belizera Figueiredo
LEMAN NEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ nº 26.668.735/0001-81



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Procuradoria Geral do Município



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governos do Povo

TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Seropédica, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Maria Lourenço, nº 18 – Centro - Fazenda Caxias – Seropédica – RJ – CEP: 23.894-358, inscrita no CNPJ/ME com o nº 01.604.139/0001-07, e neste ato representado pela Ilma^a Secretária Municipal, a Sra. Sônia Oliveira de Souza, brasileira, casada, Professora, portadora da identidade nº 04.851.547-2, expedida pelo DETRAN – DIC, CPF 019.710.737-09, doravante designada simplesmente CONTRATANTE por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e, de outro lado, a empresa G M FONSECA 6768 COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.927.316/0001-00, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 302 – Nova Cidade – Nilópolis – RJ – CEP: 26.535-040, neste ato representado pelo Sr. Jorge Luiz Bastos Eloy, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 06.414.848-9, emitido por SESP-DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 755.854.487-49, residente e domiciliado na Rua Fagundes Varela, nº 216 – Nova Cidade – Nilópolis – RJ – CEP: 26.535-040, e, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADO, resolvem em comum acordo promover o presente termo aditivo de rerratificação, em razão das necessárias correções a serem feitas no instrumento contratual que se passa a expor.

Seropédica, 01 de março de 2019.

Sônia Oliveira de Souza
Sônia Oliveira de Souza
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Matrícula: 18405-PMS

Douglas Wagner Bizerro
G M FONSECA 6768 COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ nº 06.927.316/0001-00



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Procuradoria Geral do Município



TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

O **Município de Seropédica**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Maria Lourenço, nº 18 – Centro - Fazenda Caxias – Seropédica – RJ – CEP: 23.894-358, inscrita no CNPJ/ME com o nº 01.604.139/0001-07, e neste ato representado pela Ilma^a **Secretária Municipal**, a Sra. Sônia Oliveira de Souza, brasileira, casada, Professora, portadora da identidade nº 04.851.547-2, expedida pelo DETRAN – DIC, CPF 019.710.737-09, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, e, de outro lado, a empresa **PEREIRA E SOUZA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.691.999/0001-70, com sede na Rua Doutor Manoel Reis, nº 42 – Centro – Nilópolis – RJ – CEP: 26.510-182, neste ato representado pelo Sr. **Daniel Menezes Pereira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 05.272.215-60, emitido por SESP-DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.806.897-75, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, nº 1.100, Bl. II – Apto. 1901 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21.741-280, e, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADO**, resolvem em comum acordo promover o presente termo aditivo de rerratificação, em razão das necessárias correções a serem feitas no instrumento contratual que se passa a expor.

Seropédica, 01 de março de 2019.

Sônia Oliveira de Souza
 Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
 Matrícula: 18405-PMS

Pereira e Souza Com. e Distrib. de Mat. de Escritório Ltda.
 CNPJ nº 20.691.999/0001-70